



**DECRETO 047/2024**



**DECRETO N° 047/2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público. Edital 001/2024 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDESCDH.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina, atribui competência privativa ao Prefeito Municipal para iniciativa de atos que repercutam no provimento de cargos na Administração Direta do Município;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, admite a possibilidade de contratação por excepcional interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público - Edital 001/2024 – Secretaria De Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDESCDH, publicado em 30 de abril de 2024.

**§1º** O Prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão atender à convocação, a fim de confirmar ou não o seu interesse na contratação, bem como demonstrar o preenchimento dos requisitos do instrumento convocatório.

**§3º** O não comparecimento do candidato convocado para anuência e entrega da documentação exigida pelo instrumento convocatório, no prazo estabelecido, implicará no reconhecimento de sua desistência e consequente desclassificação, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que o suceder, conforme ordem de classificação do processo seletivo.

**Art. 2º** - Os candidatos classificados fora do número de vagas, não terão direito subjetivo à contratação, todavia, em caso de necessidade da Administração, esta respeitará rigorosamente a ordem de classificação final sob pena de nulidade.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, DORIANE SECCHI MASCARELO e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.pe.gov.br/verificacao/A327-D4DE-5231-EA99> e informe o código A327-D4DE-5231-EA99



**Art. 3º** - Fica incumbido o titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos adotar as medidas administrativas imprescindíveis à realização do ato de contratação dos aprovados, atentando-se para a cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, inobstante as demais exigências impostas pelos incisos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** - Os candidatos contratados exerçerão função pública sob o regime jurídico administrativo, regulamentados por meio de instrumento contratual.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito do Município

**DORIANE SECCHI MASCARELO**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**  
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, DORIANE SECCHI MASCARELO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A327-D4DE-5231-EA99>